



CENTRO UNIVERSITÁRIO UniMauá
CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA

KARIANE ALVES DA CONCEIÇÃO

O mito da igualdade racial e os principais impactos para a
sociedade

Taguatinga – DF

2021

KARIANE ALVES DA CONCEIÇÃO

O mito da igualdade racial e os principais impactos para a sociedade

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado como requisito para obtenção do Título de Bacharel em Psicologia, sob a orientação das Professoras Raphaella Christine de Souza Caldas e Meg Gomes Martins de Ávila.

Taguatinga – DF

2021

Artigo de autoria de Kariane Alves da Conceição, intitulado “O MITO DA IGUALDADE RACIAL E OS PRINCIPAIS IMPACTOS PARA A SOCIEDADE”, apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Psicologia no Centro Universitário UniMauá, em 29 de outubro de 2021, defendido e aprovado pela seguinte banca examinadora:

RC5Caldas

Profa. M.e. Raphaella Christine de Souza Caldas
Professora do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário UniMauá

Mgmartins

Profa. M.e. Meg Gomes Martins de Ávila
Membra da Banca Examinadora
Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia do
Centro Universitário UniMauá

Bianca da N. Rogoski

Profa. M.e. Bianca da Nóbrega Rogoski
Membra da Banca Examinadora
Professora do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário UniMauá

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à memória da minha mãe, que sempre acreditou no meu potencial, que sempre me ensinou a dar o melhor de mim e a nunca desistir.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Jeová, que sempre esteve ao meu lado me guiando em todos os momentos bons e ruins, ajudando-me a superar os obstáculos e o cansaço, sem desistir dos meus objetivos e sonhos.

À minha família, principalmente à minha irmã e ao meu pai. Aos meus amigos e colegas, principalmente a Débora Cristina e a Ameny, que me ajudaram e me aturaram ao longo da construção deste presente trabalho, sempre me incentivando a seguir em frente.

À professora Raphaella Caldas, por seu tempo e sua dedicação ao me orientar durante a jornada da construção deste trabalho, e aos demais mestres, como as professoras Bianca, Elen, Juliana, Eve, Meg e aos professores Antônio de Jesus, Wladimir, entre outros, que, com suas críticas construtivas, me ajudaram a melhorar ao longo dessa jornada até a construção do meu artigo, contribuindo para o meu crescimento, tanto como aluna quanto como profissional.

Obrigada a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a finalização deste projeto.

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, ou por sua origem, ou sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se elas aprendem a odiar, podem ser ensinadas a amar, pois o amor chega mais naturalmente ao coração humano do que o seu oposto. A bondade humana é uma chama que pode ser oculta, jamais extinta.”

Nelson Mandela

O MITO DA IGUALDADE RACIAL E OS PRINCIPAIS IMPACTOS PARA A SOCIEDADE

Kariane Alves da Conceição¹

RESUMO

O presente artigo teve como objetivo descrever, analisar e compreender quais seriam os principais impactos (psicológicos, físicos, culturais e sociais) ocasionados ao longo da História devido à crença no mito da igualdade racial. Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, todo o ser humano tem a capacidade de gozar de direitos invioláveis e da liberdade, independentemente de qual seja a sua raça, cor, sexo, etc. Para tanto, utilizou-se como método de pesquisa uma revisão bibliográfica para levantar as principais consequências desse mito, assim como também o método de coleta de dados. Quanto à análise de dados, utilizou-se da complementaridade das técnicas quantitativas (pois foram coletados dados por meio de um questionário criado na ferramenta do *Google Forms*) e também a qualitativa, que serve para aprofundar a percepção do pesquisador em diferentes fatores. Os resultados obtidos mostram que as pessoas não possuem ainda conhecimento sobre este mito, porém sentem os impactos ocasionados por ele.

PALAVRAS-CHAVE: Mito da Igualdade. Democracia racial. Racismo. Consequências do racismo.

RESUMEN

Este artículo tuvo como objetivo describir, analizar y comprender los principales impactos (psicológicos, físicos, culturales y sociales) provocados a lo largo de la historia por la creencia en el mito de la igualdad racial. De acuerdo con la Declaración Universal de Derechos Humanos, todo ser humano tiene la capacidad de gozar de derechos inviolables y de libertad, independientemente de su raza, color, sexo, etc. Por lo tanto, se utilizó como método la investigación bibliográfica para plantear las principales consecuencias de este mito, así como el método de recogida de datos. En cuanto al análisis de datos, se utilizó la complementariedad de técnicas cuantitativas (ya que los datos fueron recolectados a través de un cuestionario creado en la herramienta Google Forms) y también la técnica cualitativa, que sirve para profundizar la percepción del investigador de diferentes factores. Los resultados obtenidos muestran que las personas aún no son conscientes de este mito, pero sienten los impactos que este provoca.

PALABRAS CLAVE: Mito de la Igualdad. Democracia racial. Racismo. Consecuencias del racismo.

¹ Graduanda em Psicologia. Centro Universitário UniMauá. Email:karianealves@live.com.

1 INTRODUÇÃO

Desde anos atrás, pode-se observar que pessoas negras sofrem com um tratamento de inferioridade, desigualdade e discriminatório entre outras ações resultantes do tema do projeto. Um exemplo que pode ser citado são as ideias eugenistas criadas por Francis Galton (1822-1911). Galton (1869 apud DATSCH, 2020) aborda em seu livro “Hereditary genius”, publicado em 1869, após uma deturpação da obra de Charles Darwin, a ideia de melhorias da espécie por meio da seleção artificial. Nessa obra, Galton (1869 apud DATSCH, 2020) traz como objetivo o melhoramento de qualidades inatas de cada indivíduo, principalmente sobre habilidades mentais (sendo depois considerado o fundador da ciência de melhoramento racial humano).

Galton acreditava que, fazendo-se um melhoramento na genética humana (termo que passou a existir somente anos depois, em 1908, formulado pelo cientista William Bateson), a sociedade estaria caminhando para a evolução. Galton se via como um guia para isso, acreditando que futuramente não haveria mais (ou haveria em menor quantidade) crimes, doenças/distúrbios, feiura, pessoas de intelecto inferior, etc. Quanto às diferenças existentes entre os diferentes povos da sociedade, dizia que as raças humanas diferiam em capacidade intelectual, sendo a branca a mais inteligente (GALTON, 1869 apud DATSCH, 2020).

Infelizmente, muitos indivíduos acreditam que para a evolução da “raça humana” é necessário haver uma raça dominante, e isso demonstra o quanto é difícil definir exatamente quando e como surgiu o racismo e o tamanho do impacto que teve – e ainda tem – sobre a sociedade. Isso porque ao se analisar o contexto histórico, nota-se que o racismo parece ter sido um elemento presente no desenvolvimento da sociedade, seja de forma explícita (exemplos: casos famosos e violência) ou implícita (exemplos: ensinamento do lápis cor da pele e a estereotipização do negro na televisão).

Por isso, como forma de lutar por uma promoção de igualdade, houve o surgimento de Movimentos Negros ao longo do tempo (movimentos estes que, muitas vezes, foram marcados por protestos violentos). De acordo com Silva (2003

apud CARDOSO, 2012), os movimentos antirracistas ocorridos entre o período de 1920 e 1970 serviram para denunciar a situação da população negra brasileira que entendia que o preconceito com relação à cor agia como um fator restritivo para a integração do negro à sociedade. Dentre esses movimentos, a autora cita, como exemplos, a entidade denominada Frente Negra Brasileira (1931-1937), nascida em São Paulo; o Teatro Experimental do Negro (1930/40), criado no Rio de Janeiro, com filiais em São Paulo e Santa Catarina; a União dos Homens de Cor (1940/1960), organizada em Porto Alegre.

Ainda, segundo a visão do sociólogo Fernandes (1965), em sua tese “A integração do negro na sociedade de classes”, para que haja democracia verdadeira, é preciso que se alcance a igualdade racial:

“[...] a democracia só será uma realidade quando houver, de fato, igualdade racial no Brasil e o negro não sofrer nenhuma espécie de discriminação, de preconceito, de estigmatização e segregação, seja em termos de classe, seja em termos de raça. Por isso, a luta de classes, para o negro, deve caminhar juntamente com a luta racial propriamente dita” (FERNANDES, 1965, p. 24).

Por isso, embora o tema deste presente artigo aparente não ter muita relação com a Psicologia, mas sim, muitas vezes, com a Sociologia, ele se mostra de grande relevância para a primeira, tendo em vista que foi desenvolvido sobre a vertente da Psicologia Social. DE ALMEIDA (2018) afirma que a Psicologia Social é importante na atualidade, pois possui foco no meio e na busca pela compreensão do comportamento social. Em outras palavras, ela busca compreender as mazelas sociais, levando o indivíduo a realizar reflexões sobre seu papel na sociedade e como ele interage com ela no seu cotidiano.

Sendo assim, o presente artigo justifica-se pelo fato de que o racismo tem sido presente cada vez mais nas discussões sociais. Isso porque ainda ocorrem inúmeros casos de discriminação racial na sociedade, fazendo com que possamos constatar que o racismo sempre esteve presente ao longo do desenvolvimento humano, acarretando, assim, em diversos impactos na sociedade e dando origem ao questionamento sobre o mito da Igualdade racial.

Dentro desse contexto, o presente artigo procurará responder ao seguinte questionamento: de que forma o racismo e o mito da Igualdade racial tem impactado na vida da população negra e no cotidiano da sociedade? No entanto, com vistas a obtenção dessa resposta, o presente trabalho terá como base os seguintes objetivos específicos: pesquisar, observar e analisar os principais impactos sociais e psicológicos documentados com relação ao mito da democracia racial; pesquisar a possível origem do mito da igualdade social e observar os principais pontos destacados e pesquisar os principais projetos criados para lidar ou combater essa desigualdade.

2 O MITO DA IGUALDADE RACIAL

2.1. Aspecto geral sobre o tema

Atualmente, a questão sobre o racismo ligado ao mito da democracia racial está ganhando cada vez mais espaço nas discussões da sociedade contemporânea, e isso se deve ao fato de que os inúmeros casos de discriminação que são transmitidos e compartilhados pelas mídias sociais acabam acarretando uma ampla repercussão (DATSCH, 2020). Essas notícias, apesar de se mostrarem fundamental para que sejam repercutidos os atos de discriminação contra a população negra, infelizmente tendem a focar apenas em um caso de discriminação explícita; tal ato choca a população, pois vai contra a ideia da “igualdade racial” que a sociedade tende a promover.

Embora possa ser positivo e efetivo o fato dessas notícias levarem os indivíduos a refletirem sobre se, verdadeiramente, há igualdade racial, infelizmente ele dificulta também a que tenham um olhar de uma forma geral para os diversos aspectos que esse tema aborda, inclusive nos traços mais sutis do mito da igualdade racial presente no cotidiano da sociedade brasileira.

Sendo assim, pode-se observar que o mito da igualdade racial engloba diferentes fatores, pois segundo Marx et al. (1987 apud SOUZA, 2000) argumenta em seu livro “Making race and nation: a comparison of the United States, South Africa and Brazil”, a questão racial estaria vinculada ao tema da formação nacional,

sendo que a construção da ideologia da “democracia racial” criada por elites brancas seria uma forma de evitar revoltas dos negros como acontecia na época colonial.

De acordo com Domingues (2005), apesar do racismo depois da abolição tenha sido bastante exacerbado na prática social, levando, assim, à consolidação das bases teóricas do mito da igualdade racial, o autor também argumenta que a ideologia da democracia racial era providenciada por três motivos: 1) evitava qualquer movimento de retaliação dos mantidos contra os senhores; 2) minou/impossibilitou que o Estado brasileiro implementasse políticas compensatórias, como uma reparação aos anos de maus-tratos da população negra, ou seja, implementação de benefícios que ajudassem os escravos e sua descendência; 3) isentava de culpa e responsabilidade os ex-senhores sobre o destino dos ex-escravos.

Sendo assim, segundo Costa (1979 apud DOMINGUES, 2005), o mito da democracia racial seria então uma distorção do padrão das relações raciais no Brasil, que foi construído por uma elite branca com o objetivo de maquiar os abusos e maus tratos contra os negros.

2.2. Aspectos Conceituais

2.2.1. Raça x cor x etnia

De acordo com Monteiro (2004, apud KABAD et al., 2012) A caracterização étnico-racial das populações humanas é um aspecto constantemente presente nas pesquisas desde os primórdios das ciências da saúde.

Sendo assim, de acordo com Kaplan; Bennett (2003 apud KABAD et al., 2012), a identificação étnico-racial das populações humanas é constituída a partir de conceitos que tem como finalidade classificar as diferentes características socioculturais, fenotípicas e a origem de indivíduos e/ou grupos, sendo que raça e etnia são de grande suporte nas diversas categorias utilizadas para a identificação étnico racial, apesar de serem distintas conceitualmente e historicamente.

Apesar do conceito de raça estar muitas vezes associado ao de etnia, os termos não são sinônimos; isso porque, segundo Silva (2002), a raça é uma

categoria da biologia que remete à classificação. Ou seja, o termo raça refere-se à divisão de grupos sociais construídos historicamente, baseados em sua ancestralidade comum e em sua organização na sociedade. No entanto, de acordo com Menezes (2021), a raça é baseada em uma distinção racial existente na sociedade. Para os estudos nessa vertente, negar a existência da raça seria negar a desigualdade racial. Pode-se concluir que “raça” é um conceito mais complexo. Definido inicialmente por critérios físicos ou biológicos para diferenciar os indivíduos, foi ressignificado por movimentos sociais para explicitar as desigualdades (raciais) existentes na sociedade.

Ainda falando sobre raça, Santos (2001, p. 4) ressalta que:

“A ideia de raça perde cada vez mais força no campo das ciências. Quando temos um conjunto humano que possui as mesmas características físicas, originárias de antepassados que são comuns, podemos falar que estamos diante de um grupo racial. Entretanto, do ponto de vista biológico, pode-se dizer, hoje, que não existem raças na espécie humana! A ideia que deverá prevalecer para o futuro é a de etnia; a de raça tem cada vez mais a ver com o passado. Quando se fala em grupo étnico, a ideia que se tem é de um conjunto humano com sólido sentido de união e pertença (as pessoas sentem pertencerem ao mesmo grupo). Tem-se a mesma cultura; o que envolve a história, o idioma, a tradição com os seus valores – todos eles comuns. A ideia de raça é mais árida, pois somos levados a pensar em aspectos físicos”.

A etnia, no entanto, determina as características de um grupo por seus aspectos socioculturais, principalmente ligado a um território. A etnia diz respeito aos traços culturais ou história compartilhada entre determinado grupo. Alguns grupos étnicos também compartilham traços linguísticos ou religiosos. Um grupo étnico é um grupo cujos membros se identificam com base em seus aspectos culturais, como seus costumes ou suas tradições artísticas, em geral, ligadas a um território, etc. (MENEZES, 2021).

Com relação ao termo “cor”, segundo Ribeiro (2006), a cor é considerada como critério para diferenciar a raça, subjetivamente, já que também pode variar de acordo com a aparência e tom da pele. É importante também ressaltar o fato do termo cor estar relacionado a teoria de colorismo criado pela escritora Alice

Walker(1980 apud Silva Fontana, 2021), que argumentava o fato de quanto mais clara for a pele de uma pessoa, mais fácil será para ela ser aceita na sociedade e o inverso acontece com quem tiver pele retinta.

2.2.2. Preconceito X racismo X discriminação

Muitos acreditam que racismo, discriminação e preconceito são exatamente a mesma coisa, porém não são. Cada um desses termos tem o seu próprio significado.

Segundo Bezerra (2021), o racismo é a crença de que os membros de uma determinada etnia possuem características, habilidades ou qualidades específicas dessa etnia e, portanto, seriam uma "raça" superior às outras. Em outras palavras, é resultado do preconceito, causado pela antipatia e pelo ódio a pessoas com diferentes cores de pele, costumes, tradições, idioma, local de nascimento, etc. O racismo não se manifesta de uma única maneira, ele pode ocorrer de três maneiras: a) Crime de ódio ou discriminação racial direta – trata-se de situações em que pessoas são difamadas, violentadas ou têm o acesso a algum tipo de serviço ou lugar negado por conta de sua cor ou origem étnica; b) Racismo institucional – essa forma de discriminação racial ocorre por meios institucionais, mas não, explicitamente, contra indivíduos devido à sua cor. São exemplos dessa prática racista as abordagens mais violentas da polícia contra pessoas negras; e c) Racismo estrutural – o racismo estrutural está cristalizado na cultura de um povo, de tal modo que, muitas vezes, nem parece racismo (OLIVEIRA, 2020).

O preconceito é uma opinião feita de forma superficial em relação a determinada pessoa ou grupo que não é baseada em uma experiência real ou na razão, ou seja, se baseia em um julgamento devido à ignorância ou em estereótipos (BEZERRA, 2021).

A discriminação refere-se ao tratamento injusto ou negativo de uma pessoa ou grupo, por ela pertencer a certo grupo (como etnia, idade ou gênero). É o preconceito ou racismo em forma de ação. Ela pode ser causada pelo racismo ou preconceito para com pessoas de diferentes idades, gênero, raça, habilidades,

orientação sexual, educação, estado civil ou antecedentes familiares (BEZERRA, 2021).

2.3. Democracia Racial

Para facilitar o entendimento sobre o mito da igualdade, seria importante entender primeiramente sobre a democracia racial ou igualdade racial. No Brasil, segundo a Constituição Federal, no art. 5º, afirma-se que:

“[...] todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. (Brasil, 1988, art. 5º).

Em outras palavras, a democracia racial pressupõe igualdade onde existem oportunidades e direitos garantidos por lei. Partindo desse pressuposto, pode-se dizer que quando se pensa em democracia racial, acaba-se por pensar em uma sociedade de plena igualdade entre as pessoas, independentemente de sua cor, sexo, religião, espécie ou qualquer outro tipo de distinção. Em uma sociedade democrática, não deveria haver distinção em quesitos como renda, educação, emprego, entre outras coisas. Embora pode se concluir que a realidade atual está longe disso, pois se uma determinada sociedade apresenta índices de desigualdade entre brancos e negros, é fato de que não se pode caracterizá-la como uma democracia racial.

A ideologia da democracia racial, segundo Nascimento (1978 apud DOMINGUES, 2005), é um tipo de metáfora que serve para designar o racismo no estilo brasileiro, ou seja, um racismo mais mascarado do que o existente em outros países, principalmente em comparação com os Estados Unidos. Essa ideologia se caracteriza como um sistema racial desprovido de qualquer obstáculo, sendo ele legal ou institucional, para a Igualdade racial, ou seja, um sistema desprovido de qualquer ato de preconceito e/ou discriminação.

2.4. Existe igualdade racial?

De acordo com Domingues (2005), a democracia racial seria um sistema racial desprovido de qualquer barreira legal ou institucional para a igualdade racial. Ainda, segundo o autor, como em 1888 a Lei Áurea aboliu o principal sistema institucional de opressão aos negros no Brasil, houve logo em seguida a Proclamação da República no ano de 1889 (uma forma do Estado promover uma democracia), que universalizou o direito à cidadania, ou seja, do ponto de vista do discurso legal, todos os cidadãos, sejam negros ou brancos, passariam a desfrutar de uma igualdade de direitos e oportunidades em todas as áreas da vida pública: emprego, moradia, educação, saúde, lazer, entre outros. Porém, diante desse novo contexto, Domingues (2005) evidencia o fato dos negros terem continuado em desvantagem frente à população branca, tendo em vista que não podiam disputar em condições paritárias, pois a “cor” não tinha deixado de ser um fator restritivo ao sucesso individual de um sujeito negro ou de um grupo de pessoas negras.

No entanto, não somente a cor mostrou-se como fator restritivo, mas também a sua história e os estereótipos ligados a ela, como, por exemplo, o fato de naquela época a maioria dos analfabetos serem indivíduos negros, ou, então, o fato de culparem a população negra pelo seu fracasso de ascensão na sociedade em decorrência da sua incapacidade em aproveitar as oportunidades oferecidas pela sociedade brasileira, marcada pela desigualdade.

Andrews (1991 apud DOMINGUES, 2005) fala que esse discurso de culpabilizar a vítima, no caso o negro, funcionava da seguinte forma: se algum indivíduo negro fracassasse em sua sessão na sociedade brasileira, isso seria por sua própria culpa, tendo em vista que a sociedade não reprimiu e nem obstruiu de modo algum o seu progresso. Ainda de acordo com o autor, a realidade contínua de pobreza e marginalização dos negros não era vista como uma refutação da ideia de democracia racial, porém seria uma confirmação da preguiça, ignorância, incapacidade, etc., que impediam os negros de aproveitarem as oportunidades a eles oferecidas.

Sendo assim, ao analisar o contexto histórico e baseando-se nos estudos de alguns sociólogos (como por exemplo os estudos do sociólogo Fernandes) e outros

profissionais que se dedicaram ao estudo do racismo no Brasil, constata-se que no país não há e nem nunca houve uma democracia racial, pois é possível observar uma constante desigualdade resultante dos anos de escravidão, sem que tivesse qualquer projeto de compensação e reparação para os ex-escravos e seus descendentes como forma de reparar todas as atrocidades cometidas durante o período escravista.

2.5. O que seria o mito da democracia/igualdade racial

Como mencionou-se anteriormente, a democracia racial é uma ideologia que se refere a uma suposta igualdade entre diferentes raças, onde não há discriminação ou preconceito pela cor de uma pessoa ou, mais precisamente, pela sua raça (DOMINGUES, 2005). Baseando-se nisso, pode-se dizer que ao colocar a palavra mito (do grego “mythos” = fantasia) ao lado de democracia racial obtêm-se um novo termo, intitulado “mito da democracia racial”, ou como figura no tema deste trabalho “o mito da igualdade racial”, que, por sua vez, tem como concita a inexistência de uma democracia igualitária.

De acordo com Guimarães (2002), foi por volta de 1964, devido ao contexto de rompimento da democracia racial na sociedade brasileira, que a ideia de uma suposta “democracia racial” estava sendo considerada como mito em vez de um ideal. Ainda segundo o autor, o responsável “dessa nova fórmula política (o mito da democracia racial) foi justamente alguém que já dialogava criticamente com a obra e as ideias de Freyre (um dos mais importantes autores brasileiros que defendia a ideia de que o país possuía uma democracia racial) desde o início de sua formação acadêmica: Florestan Fernandes” (GUIMARÃES, 2002).

Por certo, o termo mito da igualdade racial é o que mais se encaixa para definir o tipo de democracia atual no país, tendo em vista que a população negra não aparenta estar devidamente inserida na sociedade. Fato esse que pode ser observado com a crescente repercussão de vários casos de injúria racial e, até mesmo, as percepções de diferentes estudiosos que concordam com o fato de que após a abolição dos ex-escravos estes não tiveram nenhuma ajuda para se

reestruturar e se acostumar com a nova realidade, fator esse que resultou na criação de uma associação da imagem dos negros como uma população marginalizada.

2.6. Análise da possível origem do mito

Não se sabe ao certo quando surgiu o conceito do mito da igualdade racial no mundo, mas ao focar no Brasil, pode-se afirmar que, segundo pesquisas realizadas, Gilberto Freyre é considerado o principal responsável por difundir a ideologia da democracia racial no Brasil através da mais famosa de suas obras: “Casa Grande & Senzala” (livro escrito em 1933).

Segundo Nogueira (2019), Freyre foi um dos mais importantes autores brasileiros centrais para entender o desenvolvimento da história brasileira, além de ser um dos principais pensadores de antropologia nos anos de 1930, defensor da ideia de que o Brasil era um país que promovia igualdade racial, ou seja, uma suposta relação cordial entre brancos e negros. O pernambucano, estudioso de sociologia e antropologia, graduou-se e doutorou-se em Ciências Sociais no Estados Unidos da América e, durante sua hospedagem, deparou-se com uma cultura totalmente diferente da que se encontrava no Brasil, sobretudo pelo fato de que, nessa época, estava em vigor as leis de segregação racial, por onde o negro vivia uma vida marcada por discriminações diárias, verdadeiro inferno racista. Diante desse cenário, Freyre teve a errônea ideia de que no Brasil havia uma harmonia étnica, levando em consideração que a maior parte da população era de miscigenados, e, também, o fato de que a discriminação racial no Brasil não era tão pesada quanto a que ele tinha presenciado nos Estados Unidos (NOGUEIRA, 2019).

Ainda de acordo com o autor, em sua obra, Freyre vai contra os resquícios da antropologia evolucionista, que apresentava teorias eugênicas de branqueamento da raça como fator importante para a evolução do ser humano. Ao invés disso, ele propunha que a miscigenação é a melhor forma de evolução, e esse conceito seria a marca identitária nacional do país.

Infelizmente, Freyre contribuiu com a implantação forçada da ideia de que no Brasil havia uma natureza harmônica entre as raças, encobrindo, assim, a desigualdade brasileira para com a população negra. Ele, até mesmo, cria a figura

mitológica do bom senhor, por onde ele pinta positivamente a relação interpessoal baseada no escravismo, ou seja, apesar de ser um “senhor branco” de escravos, ele se importa com eles; trata-os como membros inferiores, mas pertencentes à família (NOGUEIRA, 2019).

Freyre (1933), inclusive, afirma que a sociedade colonial brasileira começou a produzir a miscigenação racial em massa como uma forma de implantar e desenvolver na sociedade a ideologia de democracia racial, ou seja, estabelecer uma concepção de uma relação harmoniosa entre as diferentes raças. Contudo, o autor, no caso Freyre, esqueceu de mencionar em sua obra que essa miscigenação, marca nacional da identidade brasileira, foi construída através de inúmeros estupros de escravas negras. (NOGUEIRA, 2019).

Na obra citada, o autor Nogueira (2019) conclui e argumenta que o Brasil foi palco de muitos anos de escravidão e infelizmente continua sendo, pois em uma reportagem da revista eletrônica “ Repórter Brasil” a autora Penha (2019) evidencia o fato de que os negros são 82% dos resgatados do trabalho escravo no Brasil, e, mesmo após a abolição, segundo Nogueira (2019), o governo da época saiu vitorioso no seu projeto de varrer para debaixo do tapete o fato de que nosso país não possui democracia racial. Infelizmente, as ideias de Freyre sustentam até hoje a mentira da falsa democracia racial, gerando, assim, diversos impactos de lá para cá.

2.7. Consequências do mito da igualdade racial

Após muitos anos do fim da escravidão, a população negra ainda tem que lidar com os impactos da não reparação das tragédias e sofrimentos adquiridos durante o período escravista. O fato é que quando se fala em consequências, a maior parte das pessoas tendem a pensar no racismo, na discriminação e nos crimes de ódio contra o negro. No entanto, através de pesquisas, constata-se que há muitas outras consequências, podendo ser elas de caráter psicológico, social, física e cultural (apesar de estarem divididas, todas se complementam).

Dentre algumas das principais consequências ou impactos resultantes desse mito, pode-se citar:

2.7.1 Social:

2.7.1.1 Degradação social:

A Degradação social é a destituição desonrada da perda do status social que o indivíduo tem na sociedade, como direito à educação, economia, trabalho, entre outros, provocando muitas vezes a marginalização (DICIONÁRIO INFORMAL, 2018);

Um grande exemplo de degradação social sofrida devido a desigualdade racial é o racismo ambiental. O termo racismo ambiental, segundo Rocha et al.(2009), foi inicialmente cunhado no ano de 1982 por Benjamin Chavis com o seguinte significado:

“[...] discriminação na aplicação e no cumprimento da política ambiental tendo em vista o referencial racial, configurando uma apartheid ambiental. Com efeito, observa-se uma distribuição desigual dos resíduos para determinados setores da sociedade”. (Chavis, 1982 apud ROCHA et al., 2009, p. 2).

Ainda de acordo com Rocha et al. (2009), o conceito de racismo ambiental diante da realidade brasileira contempla a análise dos relatos de degradação social, cultural e ambiental em que estão imersas comunidades inteiras por pressões historicamente impostas.

Na verdade, segundo Ianni (2004 apud ROCHA et al., 2009), a construção da história do povo acaba por revelar que há diversidades raciais que são criadas e recriadas no interior das desigualdades sociais. Em outras palavras, o racismo ambiental aprofunda a estratificação das pessoas (por raça, etnia, status social e poder) e o lugar (nas cidades, bairros periféricos, áreas rurais, reservas indígenas, terreiros de candomblé, comunidades, entre outros (ROCHA et al., 2009).

2.7.1.2 Racismo institucional:

Segundo BEZERRA (2021), o racismo institucional é um tipo de discriminação racial por parte de grandes organizações que tem o poder de influenciar a vida dos indivíduos, como, por exemplo, governos, corporações, empresas e instituições educacionais, etc.

No entanto para Silva et al. (2009 apud Lopéz, 2012), o racismo institucional não se expressa apenas em atos manifestos, explícitos ou declarados de discriminação (como por exemplo as manifestações de racismo punidas por lei), mas também atua de forma difusa no funcionamento de instituições e organizações, que operam de forma diferenciada e generalizada na distribuição de serviços, benefícios e oportunidades aos diferentes segmentos da população do ponto de vista racial, extrapolando assim as relações interpessoais e instaurando-se no cotidiano institucional da sociedade. O racismo institucional, inclusive instaura-se na implementação efetiva de políticas públicas, gerando, de forma ampla, desigualdades e iniquidades.

O racismo institucional ocorre rotineiramente e de formas diferentes, como por exemplo uma instituição que prioriza a contratação de pessoas brancas. Outro grande exemplo é marginalização do negro, pois já foram presenciados casos em que pessoas negras são abordadas por serem suspeitas. No entanto, recentemente, segundo a reportagem do G1 *globo.com*, os casos de Luana Barbosa e João Pedro são exemplos recentes de racismo institucional no Brasil que evidenciam o fato de racismo em instituições policiais.

2.7.1.3 Crimes de ódio:

De acordo com Cramer (1999, p. 7 apud CENTENO, 2014) os crimes de ódio são :

“motivados por preconceitos contra pessoas, propriedades ou organizações, baseados unicamente em aspectos raciais, religiosos, étnicos ou de procedência nacional, de orientação sexual ou de deficiências. No crimes de ódios , também referidos como crimes de preconceito, uma pessoa ou propriedade é intencionalmente escolhida pelo autor do crime em função de características-reais ou percebidas-daquela pessoa ou grupo”.

Atualmente, diante do cenário virtual, principalmente neste novo contexto de pandemia, Daniels (2012 apud FARIAS et al., 2017) evidencia o fato de que é possível verificar que as questões raciais e o racismo ainda se apresenta de forma persistente a partir de formas novas e exclusivas para a internet, pois a facilidade de comentar notícias online favoreceu uma transformação da aparência discursiva do

racismo, embora ainda continuem ocorrendo em conjunto com as formas tradicionais do racismo aberto.

Segundo Rösner et al.(2016 apud FARIAS et al., 2017), a internet é, por um lado, a representação de um espaço propício para a liberdade de expressão, conhecimento e debates, porém por outro lado, acaba por contribuir para a incidência de crimes de ódio. Ou seja, para Daniels (2012 apud FARIAS et al., 2017), a internet, especificamente, as redes sociais acabam por contribuir com o surgimento de questões raciais, debates sobre raça e racismo de um modo interessante e perturbador.

Recentemente, segundo a reportagem da revista eletrônica *Brasil de fato*, os crimes de ódio aumentaram durante a pandemia através de invasões de videoconferências, sendo que no Brasil a maioria dos ataques estão ligados as questões racistas, misóginose que em certas situações os invasores chega a utilizar imagens pornográficas e até de estupro.

2.7.1.4 Discriminação racial:

O conceito de Discriminação racial se refere a separação de pessoas através de uma divisão social (BEZERRA, 2021).

No entanto, para Santos (2001, p. 3):

“Tanto o preconceito racial quanto o racismo não se confundem com a discriminação porque esta só acontece na medida em que um e/ou outro se manifestam. O preconceito e o racismo são atitudes. São modos de ver certas pessoas ou grupos raciais. Quando ocorre uma ação, uma manifestação, um comportamento de forma a prejudicar, é que se diz que houve discriminação. Enfim, quando o racista ou preconceituoso externaliza a sua atitude, agora transformada em manifestação, ocorre a discriminação”.

Por isso, como ocorrem diariamente ações de discriminações raciais no cotidiano da sociedade (como por exemplo o caso do goleiro Aranha que foi chamado de macaco durante um jogo), a organização Movimento Negro Unificado mostrou-se preocupado com esta situação, como cita Silva Fontana (2021):

“A organização do MNU teve como principal alvo a discriminação racial que, para além de suas expressões individuais e explícitas, passa a ser entendida como manifestação de um racismo estrutural intrínseco à

formação da sociedade brasileira. O grupo é responsável por denunciar pública e enfaticamente casos de racismo, especialmente casos de violência policial com motivação racial. Nesse contexto extremamente repressivo, o movimento passa a demandar uma reformulação da versão histórica oficial quanto a constituição do país, denunciando a inexistência de democracia racial para os negros". (Silva Fontana, 2021, p. 147)

2.7.2 Cultural:

2.7.2.1 Estereótipos:

De acordo com Bar-Tal et al.(1997 apud PAIM et al., 2011), os estereótipos são crenças compartilhadas de geração a geração sobre os atributos de um grupo e que contém informações sobre as características do grupo alvo e o grau em que estes atributos são compartilhados.

Pereira (2002 apud PAIM et al., 2011) destaca que os estereótipos estão caracterizados em quatro aspectos fundamentais, o consenso, a homogeneidade, a distintividade e a saliência. Sendo que, o consenso diz respeito ao grau de concordância compartilhada pelos percebedores do outgroup a respeito das características que são estereotipadas; A homogeneidade se refere à suposição de que os membros da categoria-alvo seriam percebidos como iguais; a distintividade refere-se a uma característica que alude a um suporte do percebedor para diferenciar este grupo-alvo dos demais; e a saliência, que relaciona a probabilidade de inclusão de um membro num grupo alvo ao grau de compartilhamento do atributo estereotipado (PAIM et al., 2011).

Segundo Bass et al. (2001 apud PAIM et al., 2011), os estereótipos contribuem para a fundamentação de atitudes negativas (como o preconceito, o racismo) e atos discriminatórios que se manifestam em tratamentos injustos em decorrência da afiliação de uma pessoa a um grupo social.

No caso da população negra, pode-se citar estereótipos da representação dos negros nas mídias, onde as mulheres negras são retratadas como escravas, empregadas domésticas. Pode-se citar também o fato da caracterização da aparência do negro, como uma pessoa com o cabelo crespo e lábios grandes, etc.

2.7.2.2 Racismo estrutural:

Racismo estrutural é um termo utilizado para reforçar o fato de que existem sociedades que são estruturadas com base na discriminação que privilegia algumas raças em detrimento das outras, ou seja, são enraizadas culturalmente (OLIVEIRA, 2020).

De acordo com Gevehr (2021, p. 751):

"o racismo estrutural, que pode ser definido como um conjunto de práticas historicamente construídas e difundidas no meio social, e que uma vez

institucionalizadas passam a definir e determinar padrões culturais, classificando grupos a partir de sua identidade étnica, legitimando a superioridade racial daqueles que fazem uso da prática estrutural do racismo. O racismo estrutural, também conhecido como racismo social, ainda é motivo de intensos debates, uma vez que sua prática ainda é desapercibida por parte da sociedade, que não percebe ou não reconhece o racismo estrutural como uma prática social de dominação, historicamente construída e presente nas relações de dominação do século XIX”.

O autor ainda argumenta o fato de:

“as práticas de racismo estrutural se manifestam e se fazem perceber através de práticas culturais, que tomam a raça como elemento de justificativa para a reprodução de ações de segregação, exclusão e diferentes manifestações de preconceito racial, cujo propósito fundamental é a inferiorização de grupos sociais, pautados no preceito étnico de classificação”. (Gevehr, 2021, p. 752).

2.7.2.3 Ideologia do braqueamento e superioridade branca:

Segundo Carone et al. (2017), a ideologia do braqueamento foi cunhada diante de um contexto que enfatizava o significado e a importância do processo de miscigenação como forma de construir uma identidade nacional, porém este processo de mestiçagem gerava a ideia do nascimento de uma nova raça brasileira, uma mais clara, ou seja, uma mais branca fenotipicamente, embora mestiça genotipicamente. Sendo assim, haveria a desaparecimento de negros, indígenas e mestiços cuja presença era vista como um prejuízo ao destino do país como nação e povo. Ainda de acordo com os autores, os mesmos conceitua :

“O branqueamento poderia ser entendido, num primeiro nível, como o resultado da intensa miscigenação ocorrida entre negros e brancos desde o período colonial, responsável pelo aumento numérico proporcionalmente superior dos mestiços em relação ao crescimento dos grupos negros e brancos na composição racial da população brasileira. O branqueamento, todavia, não poderia deixar de ser entendido também como pressão cultural exercida pela hegemonia branca, sobretudo após a Abolição da Escravatura, para que o negro negasse a si mesmo, no seu corpo e na sua mente, como uma espécie de condição para se "integrar" (ser aceito e ter mobilidade social) na nova ordem social”. (CARONE et al., 2017).

Carone et al. (2017) também destaca o racismo de Joseph Arthur Gobineau que estava fundado na visão poligenista da humanidade e que condenava o processo da miscigenação, pois segundo ele, o cruzamento inter-racial traria consequências, como por exemplo a perda da “pureza” do sangue da raça branca. O racismo de Gobineau salientava o fato da raça branca ser superior e que a mestiçagem era nada mais que uma produção de indivíduos inférteis e incapazes que viriam a comprometer o potencial civilizatório do povo brasileiro.

O racismo de Gobineau mostra claramente a ideia de superioridade da raça branca na sociedade. Porém pode-se citar outro exemplo de ideia de superioridade branca, mas de forma mais sutil e estruturada como por exemplo a ideia “Lápis Cor da Pele”, por onde fica claro o que é passado culturalmente o fato de determinar um única cor de lápis como lápis cor da pele, mas que, infelizmente, não representa todas as cores de pele que existem.

2.7.3 Física:

2.7.3.1 Violência:

Pode ser caracterizada por maus tratos físicos, abuso (exemplo estupro), agressões, etc.

Vieira et al. (2016, p. 91) destaca que:

“O racismo contra o negro no Brasil transpõe-se como uma prática enraizada devido a mais de três séculos de escravidão e a falta de inclusão do negro após a abolição em uma sociedade integradora e justa. Aliados a essas causas de formação da prática discriminatória racial existem fatores sociais prejudiciais que se desenvolveram ao longo do tempo, como a crescente violência contra os negros no país, a qual atinge números alarmantes e identificadores de um “genocídio” da população negra brasileira.”

Sobre a violência frequente a população negra, os autores cita o fato de:

“ a maioria da população residente em periferias é negra e recebe um tratamento diferenciado, dado o preconceito já referido por conta da pobreza e do racismo. É claro que devido à falta de oportunidades nesses locais também se encontram maiores índices de criminalidade, a realidade é

logicamente outra quando comparada a níveis sociais abastados.[...]Desse modo não há como negar que as raízes do problema de homicídio provêm em grande parte do racismo institucional e socioeconômico, no mínimo mostras-se estranho tal diferença de homicídios com relação à cor das pessoas sem que isso seja aliado a prática de discriminação ou mesmo aos frutos dessa prática conforme” (VIEIRA et al., 2016, p. 93 e 96).

2.7.3.2 Exploração de trabalho:

A exploração de trabalho é o ato de desigualdade entre o valor do trabalho e o salário do trabalhador, a desvalorização da mão de obra do indivíduo de forma monetária (TODA MATÉRIA, 2021).

Infelizmente, mesmo após anos desde o fim da escravidão, ainda se escuta casos de exploração de trabalho contra a população negra, que atualmente é conhecido pelo termo de “escravidão contemporânea” conforme o tema da matéria na revista eletrônica *Democracia e Mundo do Trabalho em Debate*.

2.7.4 Psicológica:

2.7.4.1 Autoestima baixa: está intimamente ligada à dificuldade de autoaceitação por nossa mente, o que pode provocar a realização de coisas por algo não se adequar aos padrões de beleza. Por exemplo, quando o cabelo crespo era visto como algo feio, então o cabelo deveria ser alisado para se adequar aos padrões de beleza impostos pela sociedade;

2.7.4.1 Fracassomania: convicção de que nenhuma iniciativa própria dará certo. Isso aconteceu bastante com a população negra quando fracassava em sua ascensão na sociedade brasileira, culpando-se a si mesma por não alcançar determinada meta (DOMINGUES, 2005).

2.8. Iniciativas e políticas públicas para a promoção da igualdade racial

Pouco tempo depois que a escravidão foi abolida, veio a Proclamação da República, que, em tese, universalizou o direito à cidadania, ou seja, todos eram iguais perante a lei e tinham direitos e oportunidades iguais. Porém, não foi o que aconteceu na prática. Naquela época os negros continuaram em desvantagem

frente aos brancos, sem falar do fato de que nunca tiveram uma compensação pelos anos de maus-tratos, abusos e explorações. Foram simplesmente jogados e obrigados a se adequar a uma nova realidade sem um apoio sustentável. Além dessa não reparação de danos, houve também a difusão da ideologia do mito da igualdade racial, que impossibilitou qualquer implantação de um projeto recompensador, tendo em vista a ideia de que todos no Brasil estavam bem.

Por isso, ao longo do tempo, foram desenvolvidas ações afirmativas em prol da promoção da equidade racial. Segundo Bayama (2012 apud FERREIRA, 2019), ações afirmativas são iniciativas que promovem a igualdade, reduzindo as injustiças sociais. São, em outras palavras, práticas que consideram as desigualdades reais e, assim, podem ser instrumentos hábeis e efetivos para promover o aumento de oportunidades de inclusão, assim como, também, segundo Bernardino (2002 apud FERREIRA, 2019), políticas públicas que pretendem corrigir desigualdades socioeconômicas procedentes de discriminação – atual ou histórica – sofrida por algum grupo de pessoas.

A seguir, alguns exemplos de iniciativas e políticas públicas de promoção de equidade racial:

1)Criminalização do racismo: a criminalização do racismo por meio do Decreto 7716/89 é um bom exemplo de política pública que auxilia na luta contra a discriminação racial.Recentemente, segundo o G1 globo.com (2021), o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou a decisão de que a injúria racial tornou-se um crime passível de punição a qualquer tempo, sendo equiparada ao crime de racismo.

2)Projeto “Lápis Cor da Pele, qual pele?": é um projeto educacional desenvolvido para ensinar às crianças que não existe um lápis cor da pele, pois um único lápis não representa todas as cores de pele que existem.

3)Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial: política pública vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos que foi criada no ano de 2003. Está voltada para o reconhecimento das lutas históricas do movimento negro brasileiro.

4)Sistema de Cotas: política pública criada com o objetivo de garantir o acesso de alguns grupos, dando-lhes oportunidade em situações nas quais eles são desfavorecidos por uma série de fatores, como raça, gênero ou deficiência física.

5) Campanha “Racismo em Pauta”: essa campanha antirracismo foi iniciativa do Comitê Permanente pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça e da Secretaria da Comunicação Social. Tem como objetivo combater o racismo estrutural, promovendo debates, manifestações e campanhas institucionais contra práticas racistas.

Há outras iniciativas e políticas públicas que promovem e auxiliam na luta contra o racismo, discriminação e preconceito racial. Há inúmeras campanhas projetos com essa temática.

3 MÉTODO

3.1. Tipo da pesquisa:

Este artigo se caracteriza como uma pesquisa exploratória. Os dados coletados foram obtidos através de uma pesquisa quali-quantitativa.

3.2. Participantes:

O presente trabalho contou com a participação de 30 pessoas aleatórias de uma amostra por conveniência, com idade entre 18 e 65 anos.

3.3. Instrumentos:

Os dados da pesquisa foram coletados por meio de um questionário online que conteve perguntas abertas e fechadas (ver Apêndice 1). A escolha desse método se deu devido à realidade pandêmica vivida mundialmente. Utilizou-se como um instrumento de coleta de dados um questionário online que continha 15 perguntas no total. O questionário em questão, foi criado/desenvolvido por meio de uma ferramenta denominada *GOOGLE FORMS*, disposta em 8 perguntas abertas e 7 perguntas de múltiplas escolhas. As perguntas tinham como objetivo obter uma visão mais ampla da sociedade através das diferentes percepções de cada indivíduo sobre os principais impactos do mito da igualdade e suas dimensões.

3.4. Procedimentos:

Primeiramente, o mais importante foi desenvolver quais seriam as perguntas, questões chaves que ajudaram no levantamento de dados com base no tema da pesquisa. Sendo assim, o questionário online foi compartilhado em diferentes grupos pequenos através de um aplicativo de mensagens com a intenção de garantir o maior número possível de respostas. Comunicou-se e garantiu-se que haveria total sigilo dos dados recolhidos.

Após ser compartilhado, o questionário ficou aberto para respostas durante a data de 20 até o dia 31 de agosto. Durante esse período, recolheu-se uma razoável quantidade de dados.

3.5. Análise dos resultados

3.5.1 Análise de dados:

Por se tratar de uma pesquisa descritiva que utilizou como instrumento de coleta um questionário, a análise de dados deste presente artigo foi realizada de duas formas diferentes, ou seja, através de duas etapas, mas com sentido de complementaridade, uma análise quali-quantitativa.

Após coletar os dados levantados através do questionário, eles foram:

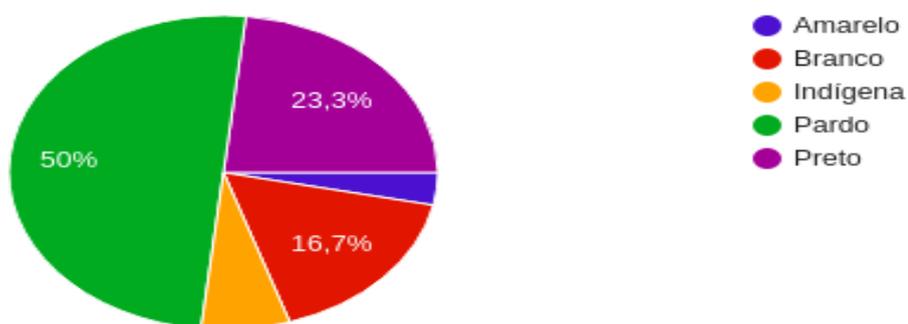
- a) **Na primeira etapa:** transcritos para uma planilha no Excel para análise e logo em seguida separados em dois grupos: Grupo A (respostas quantitativas) e Grupo B (respostas qualitativas);
- b) **Na segunda etapa:** os dados do Grupo A foram coletados através das questões de múltiplas escolhas e analisados através da abordagem quantitativa, onde o objetivo era traçar uma escala de classificação. Já os dados do Grupo B foram coletados através de questões abertas e analisados de forma a aprofundar, através dos textos gerados pelos respondentes, a percepção dos indivíduos acerca do tema da pesquisa.

3.5.2 Resultados:

A análise das respostas do grupo A permitiu chegar ao seguinte resultado referente às 30 pessoas que participaram da pesquisa (segundo cada tópico):

No resultado em relação à pergunta de com qual cor da pele do o entrevistado se identifica , os dados obtidos foram: 3,34% se identificaram com amarelo, 16,7% como branco, 6,66% como indígena, 50% como pardo e 23,34% como preto. (ver figura 1)

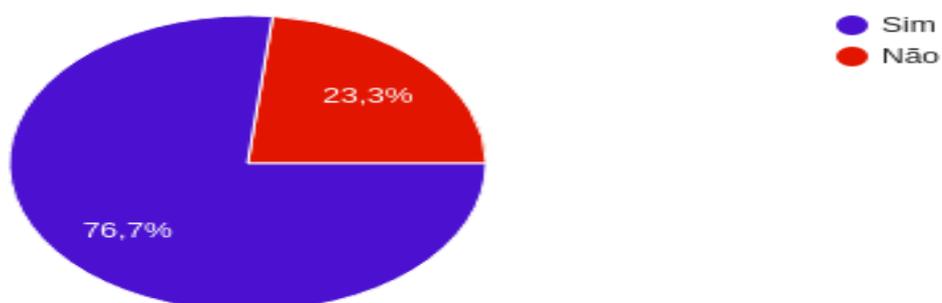
Figura 1- Cor de pele



Fonte: Elaborada pela autora,2021.

Com relação a pergunta de que se alguma vez os entrevistados já sofreram com algum tipo de ato de discriminação racial, houve a predominância do resposta “sim” (ver figura 2).

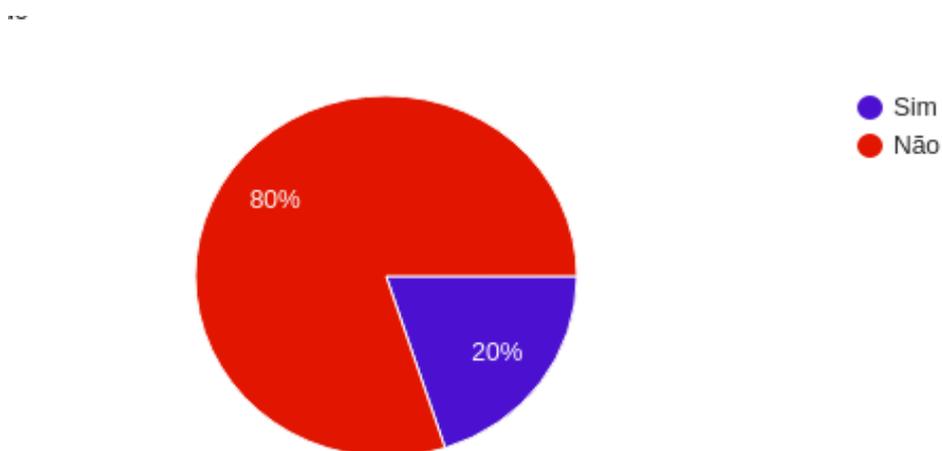
Figura 2- Discriminação racial



Fonte: Elaborada pela autora, 2021.

A seguinte pergunta, foi questionado aos entrevistados se eles acreditavam na existência de uma democracia racial. Foram obtidos os seguintes resultados(ver figura 3).

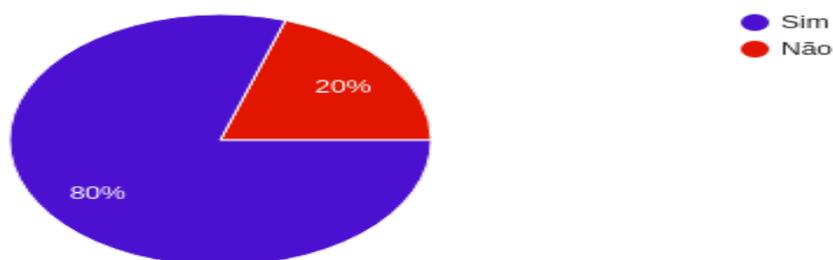
Figura 3- Democracia racial



Fonte: Elaborada pela autora, 2021.

A seguinte pergunta questionou ao entrevistados se eles coconcordavam com a perspectiva do autor Fernandes (1965), “A integração do negro na sociedade de classes’, afirma que “[...] a democracia só será uma realidade quando houver, de fato, igualdade racial no Brasil e o negro não sofrer nenhuma espécie de discriminação, de preconceito, de estigmatização e segregação, seja em termos de classe, seja em termos de raça. Por isso, a luta de classes, para o negro, deve caminhar juntamente com a luta racial propriamente dita”.(ver figura 4).

Figura 4- Concordância com a perspectiva do autor



Fonte: Elaborada pela autora, 2021.

Com relação à seguinte pergunta, os entrevistados tiveram acesso a mais de duas opções para escolher sobre qual seria o principal impacto do mito da igualdade racial para a sociedade, os dados obtidos podem ser vistos na figura de número 5. Vale ressaltar que apenas 3% dos entrevistados escolheram a opção de outros.

Figura 5- Impacto do Mito da Igualdade racial



Fonte: Elaborada pela autora, 2021.

A pergunta sobre qual seria a possível causa do racismo reverso gerou os seguintes dados, conforme pode ser observado na figura 6. Detalhando melhor, 3,3% falaram superioridade da raça negra (n=1), 3,3% falaram mecanismo de defesa (n=1), 3,3% acho que não existe isso (n=1), 3,3% falaram não creio que existe (n=1) e 3,3% falaram não sei (n=1).

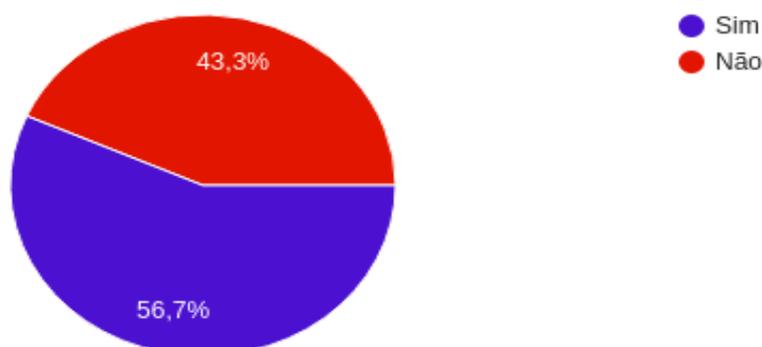
Figura 6- Causa do racismo reverso.



Fonte: Elaborada pela autora, 2021.

Sobre conhecer alguma das políticas públicas de promoção da Igualdade racial, gerou os seguintes dados, conforme pode ser observado na figura 7.

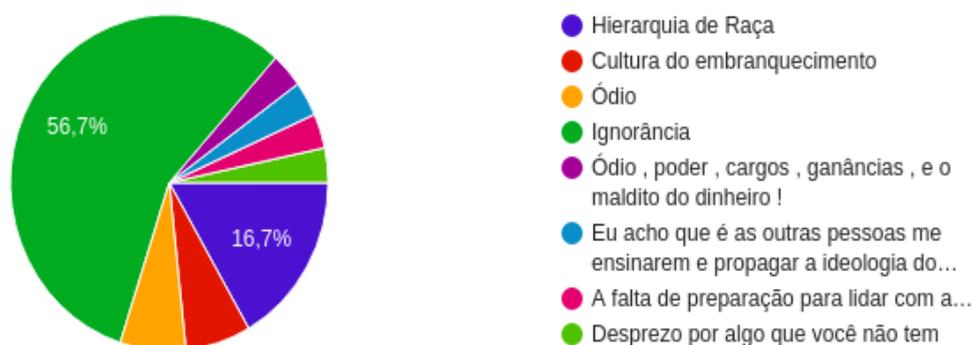
Figura 7- Políticas públicas de promoção de igualdade



Fonte: Elaborada pela autora, 2021.

Com relação à pergunta de qual seria o motivo que leva uma pessoa a cometer um ato racista, os dados obtidos foram os seguintes, de acordo com a figura 8: 16,7% falaram Hierarquia de raça, 6,7% falaram cultura do embranquecimento, 6,7% falaram ódio, 56,7 responderam ignorância, 3,3% responderam Ódio , poder , cargos , ganâncias , e o maldito do dinheiro (n=1), 3,3% falaram Eu acho que é as outras pessoas me ensinarem e propagar a ideologia do preconceito (n=1), 3,3% responderam a falta de preparação para lidar com as diferenças (n=1) e 3,3% responderam desprezo por algo que você não tem(n=1).

Figura 8- Motivação de ato racista



Fonte: Elaborada pela autora, 2021.

Agora, com relação a análise das respostas do grupo B, apesar de algumas similaridades, houve muitas divergências de opiniões, como, por exemplo, na pergunta 2, a maioria dos entrevistados (96,6%) não teve uma resposta plausível em relação de o porquê se identificou com a cor, e apenas um (3,4%) não teve resposta para a questão. O crime de ódio ou discriminação racial direta ficou com 50% dos entrevistados, racismo institucional foi 1% dos entrevistados e o racismo estrutural ficou com 49%. Com relação à pergunta de se as políticas públicas contribuíram positiva ou negativamente para a sociedade, 63% dos entrevistados responderam que as políticas públicas contribuem positivamente e 37% responderam que as políticas públicas contribuem negativamente.

No entanto, apesar de algumas pequenas divergências, com relação à última questão, que era sobre quais seriam as possíveis estratégias para ajudar no combate contra o mito da Igualdade racial, 95,7% dos entrevistados colocaram como resposta que a educação seria a melhor estratégia.

3.5.3 Discussão dos resultados:

Com base nos dados analisados, os resultados confirmam que grande parte dos entrevistados se considera parda, porém ficou explícito o fato de que a maioria dos entrevistados se identificou com essa cor por motivos externos, como algum documento de identificação ou por que é a cor dos seus pais, ou seja, observou-se que a maior parte, se não todos, nunca pararam para refletir sobre o tema de se identificar com determinada cor de pele. Observou-se que grande parte já sofreu algum tipo de ato racista, discriminação e/ou preconceito, embora algumas pessoas responderam que nunca sofreram. Também pôde-se observar que a maioria dos entrevistados mostra-se interessada pelo tema da pesquisa, tendo em vista as respostas escritas, porém, uma pequena parte dos entrevistados não demonstra interesse, pois respondeu de maneira simples às perguntas abertas.

Ainda com relação aos dados coletados, pode-se afirmar que grande parte da população acredita que há, sim, a predominância do mito da igualdade racial, sendo

que esse mito resulta em diversos impactos, sendo os mais citados: 1) a desigualdade social; 2) o julgamento pré-concebido sobre o negro; 3) a falta de oportunidade para o negro crescer; 4) o aumento de casos de racismo que, em alguns casos, resulta até na morte de pessoas negras; entre outros. Embora uma parte dos entrevistados afirmaram que há, sim, democracia racial na sociedade, muitos não seguem essa ideologia.

Em suma, este estudo apresentou, com base nos seus resultados, que grande parte dos entrevistados, apesar de saber sobre o mito da democracia/igualdade racial, não compreende ainda muito a fundo sobre o assunto. É o que a pesquisa deixa entrever, conforme suas respostas rasas e pelo fato, também, de grande parte afirmar que para atingir a democracia plena é preciso investir na educação e orientação sobre o que seria o mito da igualdade racial, a história do povo negro, e, para alguns, a promoção do respeito às diferenças.

4 CONCLUSÃO

Devido, segundo Da Mata (1981 apud GUIMARÃES, 2002), aos acontecimentos políticos posteriores, principalmente a vitória das forças conservadoras, em 1964, a ideia freyrana sobre uma suposta “democracia racial” ganhou forças para se consolidar como padrão cultural de interação inter-racial na sociedade brasileira. Porém, contra essa ideologia de igualdade racial, o contexto da população negra evidenciava a contínua desvantagem das pessoas negras diante de uma sociedade desigual. Segundo Fernandes (1965 apud GUIMARÃES, 2002), as circunstâncias históricas e sociais da questão racial no Brasil fizeram com que o mito da democracia racial surgisse e fosse manipulado como conexão dinâmica dos mecanismos societários de defesa dissimulada de atitudes, comportamentos e ideais aristocráticos da raça dominante, denominada elite branca.

Por isso, a psicologia brasileira, de acordo com Carone et al. (2017) contribui de forma eficaz para a produção de conhecimento sobre o racismo e as suas principais consequências na estrutura psíquica tanto nas vítimas quanto nos discriminadores.

Diante disso, o desenvolvimento do presente artigo possibilitou uma análise sobre o mito da igualdade racial e quais seriam os principais impactos do mesmo para a sociedade. Além disso, também permitiu a realização de uma pesquisa de campo para obter dados mais consistentes sobre quais seriam as principais consequências desse mito. Para tanto, a fim de desenvolver o artigo, preciso foi não apenas compreender o que seria o mito da igualdade racial, mas também realizar a compreensão dos diversos segmentos que criaram este mito. Por isso, realizou-se leituras de diferentes textos, além de uma pesquisa quali-quantitativa que acabou resultando em dados para a formulação dos tópicos do trabalho.

O questionário com perguntas abertas e fechadas pôde levantar dados qualitativos sobre a predominância da cor de pele na sociedade. Também possibilitou evidenciar o fato de que grande parte dos entrevistados sofreu algum tipo de discriminação racial, porém não chegou a ligar isso como uma consequência do mito da igualdade racial. O questionário também pôde demonstrar que as pessoas enxergam a existência de uma desigualdade racial, já que, segundo a percepção dos entrevistados, esta desigualdade está presente nos crimes de ódio, na marginalização do negro, nas desigualdades de oportunidades de emprego entre negros e brancos, no aumento da mortalidade da população negra, etc. Todas as falas dos entrevistados foram de suma importância para evidenciar quais seriam os principais impactos do mito.

Por isso, com base nas pesquisas e dados coletados, foi possível apontar algumas considerações, como o fato de que apenas uma pequena parte dos entrevistados possui conhecimento sobre o tema deste presente trabalho, mesmo que superficialmente. Pôde-se observar, também, que uma parte nem sabe da existência do mito da igualdade racial, podendo afirmar-se, assim, que a falsa ideologia empregada por Freyre encobre atos de desigualdade racial na sociedade.

Por fim, apesar de diversos impactos decorrentes do mito da democracia racial ao longo do tempo, atualmente pode-se enxergar uma evolução no quesito da luta contra a desigualdade racial, pois a recente discussão em torno do tema resultou em diversas iniciativas de políticas públicas visando a promoção da equidade racial no país.

Concluindo, dada a importância do assunto e baseando-se nos artigos lidos e na contextualização das falas dos entrevistados, torna-se necessário trazer este tema para mais debates, o acesso à educação, etc., além da continuação em investimentos e em ações afirmativas de promoção de equidade racial.

REFERÊNCIAS

AH. **Das origens do mito da democracia racial: 32 anos da morte de Gilberto Freyre.** 18 de julho de 2019. Disponível em: <https://www.google.com/amp/s/aventurasnahistoria.uol.com.br/amp/noticias/reportagem/mito-da-democracia-racial-ilusao-igualdade-racial-num-projeto-de-elite-no-brasil.phtml>. Acesso em: 15 de setembro de 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de 1988. 53. Ed. Brasília: Câmara dos deputados, Edições Câmara, 2018.

BRASIL DE FATO. **Crimes de ódio aumentam durante a pandemia em invasões de videoconferências.** 4 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/09/04/crimes-de-odio-aumentam-durante-a-pandemia-em-invasoes-de-videoconferencias>. Acesso em: 10 de dezembro de 2021.

CENTENO, Victor Barreto. **Crimes de ódio como crimes politicamente motivados: uma análise conceitual do instituto.** 2014, 57 p. Monografia. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/112139/000953801.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10 de dezembro.

CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva. **Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil.** 1 ed. Editora Vozes Limitada, 2017. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=Z45ODgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT6&dq=degrada%C3%A7%C3%A3o+social+racismo&ots=TY4APmh9Cb&sig=rz9LJf_tpUoz9FwwhZgWHQaX6Hw. Acesso em: 10 de dezembro de 2021.

DA SILVA, T. R, et al. **Somos todos miscigenados? O mito da democracia racial imposta no período da ditadura civil-militar no Brasil.** Revista Discente Ofícios de Clio, v. 1, n. 1, 2016. Acesso em:17 de setembro de 2021.

DATSCH, Roseli. **A Herança Das Relações Raciais No Brasil E A Contribuição Da Psicologia Em Prol Da Luta Anti Racial.** 2020, 44 p. Dissertação (Bacharel em Psicologia) - UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/handle/123456789/7026>. Acesso em: 12 de abril de 2021.

DE ALMEIDA, Flávio Aparecido. **A psicologia social e o papel do psicólogo na sociedade contemporânea.** 2018. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=a+psicologia+social+e+o+papel+do+psic%C3%B3logo+na+sociedade+contempor%C3%A2nea&btnG=#d=gs_qabs&u=%23p%3DckJSIli57xEJ. Acesso em: 4 de outubro de 2021.

DEMOCRACIA E MUNDO DO TRABALHO EM DEBATE. **A escravidão contemporânea é apoiada em desigualdade, discriminação e racismo. Entrevista com Giselle Vianna.** 16 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.dmttemdebate.com.br/a-escravidao-contemporanea-e-apoiada-em-desigualdade-discriminacao-e-racismo-entrevista-com-giselle-vianna/> .Acesso em: 2 de dezembro de 2021.

DE SOUZA, Fatima Aparecida. **Racismo Estrutural.** RECeT-Revista de Educação, Ciência e Tecnologia-Câmpus de Presidente Epitácio, v. 2, n. 1, 2021. Disponível em:<https://ojs.ifsp.edu.br/index.php/recet/article/view/1769/1167> . Acesso em: 20 de novembro de 2021.

DICIONÁRIO INFORMAL . **Degradação social.** 14 de setembro de 2018. Disponível em:

<https://www.google.com/amp/s/www.dicionarioinformal.com.br/degrada%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520social/amp/>. Acesso em: 30 de setembro de 2021.

DIFERENÇA. **Preconceito, racismo e discriminação**. 27 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.diferenca.com/preconceito-racismo-e-discriminacao/>. Acesso em: 16 de setembro de 2021.

DIFERENÇA. **Raça e Etnia**. 9 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.diferenca.com/raca-e-etnia/>. Acesso em: 16 de setembro de 2021.

DOMINGUES, Petrônio. **Democracia Racial e a Mestiçagem no Brasil (1889-1930)**. Diálogos latinoamericanos, n. 10, 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/162/16201007.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2021.

Farias, J. W. F., Sousa, R. S., Lima, T. J. S. D., Santos, W. S. D., & Ferreira, S. C. . **Racismo e julgamento social na internet: crianças e jovens negros como alvos**. Revista de Psicologia, Fortaleza, v.8 n2, p. 119-128, 2017. Disponível em: . Acesso em: 10 de dezembro de 2021.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. (Vol.2). São Paulo: Dominus editora, 1965. Acesso em: 12 de abril de 2021.

FERREIRA, Nara Torrecilha. **Como o acesso à educação desmonta o mito da democracia racial**. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 27, p. 476-498, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/LGb4NSSNf8HGhyps4yhnrDB/?lang=pt>. Acesso em: 17 de setembro de 2021.

G1 GLOBO.COM. **ONU: casos de Luana Barbosa e João Pedro são exemplos de racismo institucional no Brasil, como o de George Floyd nos EUA**. 28 de junho de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/06/28/onu-casos-de-luana-barbosa-e-joao->

pedro-sao-exemplos-de-racismo-institucional-no-brasil-como-o-de-george-floyd-nos-eua.shtml . Acesso em: 11 de dezembro de 2021.

G1 GLOBO.COM. **Supremo decide que injúria racial é imprescritível e pode ser equiparada ao crime de racismo** . 28 de outubro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/10/28/supremo-tem-maioria-para-considerar-que-injuria-racial-pode-ser-equiparada-ao-crime-de-racismo.shtml> . Acesso em: 29 de novembro de 2021.

GEVEHR, Daniel Luciano. **Racismo estrutural**. DICIONÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TEMAS CORRELATOS, v. 32, p. 750, 1950. Disponível em: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PGDRA/Dicionario_Desenvolvimento_Regional_Portugues_-_2.VRA_2021.pdf#page=751 . Acesso em: 30 de novembro de 2021.

GOVERNO DO BRASIL. **Acordos firmados para ações de promoção da Igualdade racial**. 23 de junho de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/06/acordos-de-cooperacao-desenvolverao-politicas-publicas#:~:text=Acordos%20de%20coopera%C3%A7%C3%A3o%20t%C3%A9cnica%20v%C3%A3o,sa%C3%BAde%20e%20no%20sistema%20penitenci%C3%A1rio..> Acesso em: 15 de setembro de 2021.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Democracia racial**. Cadernos Penesb, Niterói, v. 4, p. 33-60, 2002. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=conceito+do+Mito+da+democracia+racial+&btnG=#d=gs_qabs&u=%23p%3DB65U7H2JD1wJ. Acesso em: 30 de setembro de 2021.

HUMANOS, D. U. D. D. **Declaração universal dos direitos humanos**. De 2015. Disponível em:

https://educacao.mppr.mp.br/arquivos/File/dwnld/educacao_basica/educacao%20infantil/legislacao/declaracao_universal_de_direitos_humanos.pdf. Acesso em: 16 de junho de 2021.

KABAD, Juliana Fernandes; BASTOS, João Luiz; SANTOS, Ricardo Ventura. **Raça, cor e etnia em estudos epidemiológicos sobre populações brasileiras: revisão sistemática na base PubMed**. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 22, p. 895-918, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/BGp9j5wMddDCd7YZ4j8ssVv/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 4 de outubro de 2021.

LANG-STANTON, Peter. JACKSON, Steven. **Eugenia: como movimento para criar seres humanos 'melhores' nos EUA influenciou Hitler**. *BBC News Brasil*. 23 de abril de 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39625619>. Acesso em: 18 de abril de 2021.

LÓPEZ, Laura Cecilia. **O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde**. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, v. 16, p. 121-134, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/hxpmJ5PB3XsWkHZNwrHv4Dv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 de dezembro de 2021.

NÃO ME KAHLO. **Dimensões do racismo no Brasil**. 05 de junho de 2020. Disponível em: <https://naomekahlo.com/dimensoes-do-racismo-no-brasil/>. Acesso em: 18 de abril de 2021.

PAIM, A. dos S.; PEREIRA, M. E. (2011). **Aparência física, estereótipos e discriminação racial**. *Ciências & Cognição*, 16(1). Recuperado de <http://cienciasecognicao.org/revista/index.php/cec/article/view/419>. 2011. Disponível em: <http://cienciasecognicao.org/revista/index.php/cec/article/download/419/481>. Acesso em : 11 de novembro de 2021.

REPORTER BRASIL. Negros são 82% dos resgatados do trabalho escravo no Brasil. 20 de novembro de 2019. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2019/11/negros-sao-82-dos-resgatados-do-trabalho-escravo-no-brasil/>. Acesso em: 8 de dezembro de 2021.

ROCHA, Julio Cesar de Sá da; FILHO Diosmar Marcelino Santana, . **Justiça ambiental das águas e racismo ambiental**. SEMOC-Semana de Mobilização Científica-Segurança: *A paz é o fruto da justiça*, 2009. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/4188/1/Justi%C3%A7a%20ambiental%20das%20%C3%A1guas%20e%20racismo%20ambiental.pdf>. Acesso em: 8 de dezembro de 2021.

SANTOS, Helio. **Discriminação racial no Brasil**. In: Anais de seminários regionais preparatórios para a conferência mundial contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. Brasília: Ministério da Justiça. 2001. p. 81-102. Disponível em: https://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2008/10/discriminacao_racial_no_brasil.pdf. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

SILVA FONTANA, Larissa da. **O discurso do colorismo no Brasil: processos de racialização e genderização nos dizeres da identidade nacional e das mídias negras**. 2021. 1 recurso online (288 p.) Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, SP. Disponível em: http://143.106.227.105/bitstream/REPOSIP/364388/1/Fontana_LarissaDaSilva_M.pdf. Acesso em: 11 de dezembro de 2021.

SOUZA, Jessé. **Democracia racial e multiculturalismo: ambivalente singularidade cultural brasileira**. *Estudos afro-asiáticos*, p. 135-155, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/ggpZPyGCpffJcDKQb8pDNKc/?lang=pt>. Acesso em: 1 de outubro de 2021.

TODA MATÉRIA. **A mais valia de Karl Marx.** Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/a-mais-valia-de-karl-marx/> . Acesso em: 1 de dezembro de 2021.

VIEIRA, Ana Laura; AMBROSIO, Felipe Augusto Rodrigues; DE BRITO ALVES, Fernando. **Violência contra o negro: problema invisível aos olhos da sociedade e do estado.** Intertemas ISSN 1516-8158, v. 21, 2016. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/INTERTEMAS/article/viewFile/7592/67648203>. Acesso em: 30 de novembro de 2021.

APÊNDICE 1

QUESTIONÁRIO

O Mito da Igualdade Racial

Atualmente boa parte do "senso comum" afirma que no Brasil não há racismo, mas uma democracia racial pelo fato de não haver uma divisão de raças tão forte quanto em outros lugares. Mas infelizmente, desde a abolição da escravatura no Brasil, nunca houve lei restritiva que segregasse oficialmente a população negra da população branca, pois pode ser observado que até hoje perdura uma ideologia racista em formato de racismo velado, ou seja, no Brasil não há uma democracia racial de fato a democracia racial não passa de um mito.

O mito da democracia/igualdade racial não passa de uma ideia que acaba maquiagem uma realidade social atualmente racista, discriminatória, conflitante, entre outras coisas que acaba por aprofundar as raízes e estratificações sociais injustas, promovendo a desigualdade social.

Por isso este presente questionário tem como objetivo coletar informações relevantes para descobrir quais seriam os principais impactos do Mito da Igualdade racial atualmente.

Informo ainda que todas as informações coletadas por meio deste questionário serão anônimas, pois este presente questionário tem como propósito apenas coletar dados para a realização de uma pesquisa de TCC do curso de psicologia.

1. Com qual cor você se identifica?



- Amarelo
- Branco
- Indígena
- Pardo
- Preto

2. Por que você se identificou com essa cor?

Texto de resposta longa

3. Racismo, discriminação e preconceito não são, exatamente, a mesma coisa. Preconceito é um julgamento sem conhecimento de causa, ou seja, julgar algo ou alguém sem antes conhecer. Discriminação é o ato de diferenciar, de tratar pessoas de modo diferente por diversos motivos. Já o racismo é uma forma de preconceito ou discriminação motivada pela cor da pele ou origem étnica. Baseando-se nessa informação, você já sofreu algum tipo de discriminação/preconceito/racismo?



Sim

Não

4. O racismo não se manifesta de uma única maneira, ele pode ocorrer de três maneiras: a) Crime de ódio ou discriminação racial direta- trata-se de situações em que pessoas são difamadas, violentadas ou têm o acesso a algum tipo de serviço ou lugar negado por conta de sua cor ou origem étnica; b) Racismo institucional- essa forma de discriminação racial ocorre por meios institucionais, mas não explicitamente, contra indivíduos devido a sua cor. São exemplos dessa prática racista as abordagens mais violentas da polícia contra pessoas negras; e c) Racismo estrutural- o racismo estrutural está cristalizado na cultura de um povo, de um modo que, muitas vezes, nem parece racismo. Em sua opinião, qual é o tipo de racismo mais predominante na sociedade atual e por quê?

Texto de resposta longa

5. Democracia pressupõe igualdade e livre participação. Em uma nação democrática, existem oportunidades e direitos similares que garantem a igualdade entre todos os cidadãos da nação, em outras palavras, em uma democracia racial, deve haver igualdade entre pessoas de raças diferentes, não havendo distinção em quesitos como a renda, o acesso à informação e ao conhecimento, o acesso à escolarização e o acesso ao emprego e à propriedade. Na sua opinião, existe uma Democracia/Igualdade racial na sociedade atual?



Sim

Não

6. Ao voltarmos no tempo nos deparamos com negros sendo tratados como mercadoria durante séculos, violentados física, mental e sexualmente, sem direitos, sem bens e sem salário e ao mesmo tempo essa história ia sendo varrida para debaixo do tapete por causa da disseminação de uma falsa ideia de democracia racial. Por isso o sociólogo Antonio Guimarães afirma que até hoje não conseguimos alcançar um modelo ideal de país democrático e assim como eles muitos especialistas acredita que a ideia de que a democracia racial deve ser considerada como um mito, assim como a democracia plena. Com base neste texto, o que você pensa disso? Você concorda com a ideia de democracia racial ser considerada um mito?

Texto de resposta longa

...

7. Segundo Fernandes, em sua tese 'A integração do negro na sociedade de classes', afirma que "[...] a democracia só será uma realidade quando houver, de fato, igualdade racial no Brasil e o negro não sofrer nenhuma espécie de discriminação, de preconceito, de estigmatização e segregação, seja em termos de classe, seja em termos de raça. Por isso, a luta de classes, para o negro, deve caminhar juntamente com a luta racial propriamente dita". Você concorda com a visão do autor?



Sim

Não

8. Em sua opinião quais seriam os principais impactos ocasionados pelo mito da igualdade/ democracia racial na sociedade? Você acredita que esse mito afeta a população no geral?

Texto de resposta longa

9. Em sua opinião qual seria a principal consequência do mito da democracia/igualdade racial para a sociedade brasileira? *



- Crença na falsa igualdade
- Permanência do racismo estrutural
- Aumento de mortes da População negra
- Surgimento do Racismo reverso
- Predomínio da desigualdade racial
- Outros...

10. O racismo inverso é uma forma de preconceito ou injúria de motivação racial proferida contra uma pessoa branca ou de um negro para um branco. Qual é a sua opinião sobre esse assunto? Você acredita que existe? *

Texto de resposta longa

11. A discussão sobre o racismo reverso é bem recente e, durante um tempo, tomou conta dos espaços midiáticos e das redes sociais. Na sua opinião, qual seria a possível causa disso? *



- Vingança
- Superioridade da Raça Negra
- Racismo estrutural
- Não reparação dos efeitos do Mito da democracia/igualdade racial
- Outros...

12. Políticas Públicas de Promoção da Equidade são ações no campo social que visa promover a justiça social intervindo no sentido de mitigar as desigualdades existentes na sociedade. Você conhece alguma Política Pública de Promoção de Equidade? *



- Sim
- Não

13. Você acredita que essas políticas públicas contribuem positivamente ou negativamente no combate contra o mito da igualdade/ democracia racial? Por que? *

Texto de resposta longa

14. O Racismo, o preconceito e a discriminação racial existe há muito tempo, mas em sua opinião qual seria o motivo que leva uma pessoa a cometer um ato racista? *



- Hierarquia de Raça
- Cultura do embranquecimento
- Ódio
- Ignorância
- Outros...

15. Em sua opinião quais seriam as possíveis estratégias que poderiam ajudar contra o mito da igualdade? *

Texto de resposta longa
